



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.142, 02 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.331/2018, e a necessidade de adequação orçamentária junto ao BERTPREV, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.3.90.93.00	01.000.0000	742	R\$ 110.000,00	DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TOTAL					R\$ 110.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
03.05.01	9.999.909.999.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	745	R\$ 110.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 110.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.143, DE 03 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n. 2.924, de 07 de março de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2018/2020.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Bertioga e a necessidade de substituir representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.924, de 07 de março de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

I – do Poder Público:

a) Poder Executivo Municipal:

(...)

3.1. Luci de Oliveira Matos Cardia – titular;

3.2. Ana Renata de Godoy Ferreira – suplente.

5.1. Douglas Pacheco Carnevale – titular;

5.2. Verônica Aparecida Sant’Ana Collazo dos Santos – suplente.

(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 221, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Nomeia para atuar como gestora de convênio a servidora pública municipal que menciona.

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da cláusula décima terceira do instrumento de convênio integrante da Lei Municipal n. 959, de 14 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2019, a servidora pública municipal **JULIANA BATISTA DE CARVALHO CAMARGO**, Diretora do Departamento Executivo, Registro Funcional n. 5800, para atuar como **GESTORA** do convênio celebrado entre o Município de Bertioga e o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Bertioga – CAMPB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 165/17.

Bertioga, 30 de abril de 2019. (PA n. 1271/12-13)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 222, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Nomeia a servidora pública municipal que menciona para atuar na Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora Janete Melo dos Santos solicitou sua destituição da Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, através do Memorando n. 15/19-CC, juntado aos autos do processo administrativo n. 8245/10;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2019, a servidora pública municipal **ANDREA MANZONI FARIA VIEIRA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 379, para atuar na **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS**, instituída pela Portaria n. 184/17, em substituição à servidora Janele Melo dos Santos (que solicitou sua destituição).

Parágrafo único. Fica concedida à servidora acima mencionada, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 474/17.

Bertioga, 30 de abril de 2019. (PA n. 8245/10)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 223, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Prorroga a redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho pode ser renovada sucessivamente por iguais períodos, a requerimento do servidor interessado, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que a servidora comprovou os requisitos exigidos, conforme os documentos juntados nos autos do processo administrativo n. 7444/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADA**, desde o dia 25 de setembro de 2018, a redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal **SILVIA MÁRCIA GOMES GONÇALVES**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 614, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Parágrafo único. O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, dentro do prazo previsto no parágrafo único, do Decreto Municipal n. 2.548, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2019. (PA n. 7444/2016)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 224, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2019, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MAURO LUIZ DA SILVA PINTO**, Fiscal, Registro Funcional n. 608, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2019. (PA n. 2295/04-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 225, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 3357/19, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de abril de 2019, o servidor público **RICARDO GURGEL AZZI**, Registro Funcional n. 5332, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA**, nomeado através da Portaria n. 171/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2019. (PA n. 3357/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 226, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 3362/19, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de abril de 2019, a servidora pública **MARIANA GALANTE RIBEIRO**, Registro Funcional n. 4162, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeada através da Portaria n. 348/10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2019. (PA n. 3362/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 227, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Segurança e Cidadania, **Luiz Fernando Stefani**, e o Secretário de Saúde, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 06 de maio de 2019, a servidora pública municipal **ALESSANDRA DOS SANTOS**, Recepcionista, Registro Funcional n. 1806, da Secretaria de Segurança e Cidadania – SC para a **SECRETARIA DE SAÚDE – SS**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2019.

Luiz Fernando Stefani
Secretário de Segurança e Cidadania

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 228, DE 03 DE MAIO DE 2019

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2019, **PAULO SÉRGIO PAES**, Registro Funcional n. 5673, do cargo de **DIRETOR DE EXECUTIVOS FISCAIS**, nomeado através da Portaria n. 433/18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 229, DE 03 DE MAIO DE 2019

Nomeia Paulo Sérgio Paes para o cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2019, **PAULO SÉRGIO PAES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município